



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01
f

RESOLUÇÃO Nº 147

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/88

"Altera dispositivo do Regi-
mento Interno"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA
E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º)- O inciso 1º do artigo 15 do
Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 15) ...

1º)- Abrir as sessões usando obrigatoria-
mente a expressão: "sob a proteção de Deus" e encerrá-las: '
dirigir os trabalhos e manter a ordem, observando e fazendo
observar as leis federais e do Estado, as leis e resoluções'
municipais e o presente regimento".

Artigo 2º)- Esta resolução entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Pirassununga, 13 de setembro de 1988.-


Orlando Alves Ferraz
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara.

Data Supra.


Osmar de Lima
Assessor Jurídico